

**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JÚNIOR ARAÚJO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 2.760 / 2024**

Institui o Dia Estadual de Conscientização e Combate à Violência contra a Advocacia, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia de Conscientização e Combate à Violência Contra a Advocacia, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de março.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivo o incentivo à realização de ações de conscientização da população e agentes da segurança pública sobre a violência contra os advogados no exercício da profissão.

Art. 3º Durante o dia 11 de março deverão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população, com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil da Paraíba, bem como outras instituições que apoiem a causa, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de material explicativo, online e/ou impresso, que atinja os objetivos propostos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de Junho de 2024.



**- JÚNIOR ARAÚJO -**  
*Deputado Estadual*

## **GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JÚNIOR ARAÚJO**

---

### **JUSTIFICATIVA**

A Propositura de Lei tem como objetivo promover ações de conscientização da população e da sociedade de modo em geral da importância do advogado para a sociedade e que qualquer ato de violência cometida a este no exercício do seu mister deve ser considerado uma violência a instituição, e por que não dizer ao próprio estado de direito.

E neste dia, com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado da Paraíba, bem como outras instituições que apoiem a causa, serão desenvolvidas ações por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários conferências e a produção de material explicativo, online e/ou impresso, que atinja os objetivos propostos no art. 2º desta Lei.

Quem não lembra do episódio ocorrido com a advogada Hanna Maria Avelino que foi agredida na Comarca de Soledade quando participava de uma audiência cível que versava sobre Alimentos. E outro fato marcante ocorrido na Capital, quando três advogados foram autuados em flagrante após tumulto na Central de Flagrantes do Geisel, em João Pessoa, na noite do dia 25 de setembro de 2020, quando foram presos e autuado por crime de desobediência, injúria, difamação, desacato e lesão corporal. Entretanto, há época a Ordem dos Advogados do Brasil na Paraíba, emitiu nota afirmando que os três advogados foram vítimas de violência policial. Tal fato foi de grande repercussão no Estado e em todo Brasil, tendo, posteriormente o Juiz Manoel Abrantes da 1ª Vara Criminal de Mangabeira anulado o auto de prisão em flagrante contra advogados integrantes da comissão de prerrogativas da OAB/PB, e posteriormente o Ministério Público Estadual pediu a absolvição dos advogados das acusações.

Outro fato lamentável ocorreu em janeiro deste ano, quando no município de Santo Antônio no vizinho Estado do Rio Grande do Norte, foi assassinada a jovem advogada BRENDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, fato esse de grande comoção na sociedade e que atingiu toda a advocacia do Estado e do Brasil.

Todos esses fatos trazem à tona um sério problema que é a violência contra os profissionais da advocacia, em especial, da área criminal, onde de forma equivocada, por vezes se confunde o profissional com a conduta supostamente praticada pelos seus clientes.

## **GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JÚNIOR ARAÚJO**

---

É preciso destacar e enaltecer que, o advogado é figura essencial à Justiça, sendo inviolável seus atos e manifestações no exercício da profissão (art. 133, CF/88) e sem a assistência do advogado não há cumprimento dos fundamentos constitucionais de defesa da dignidade humana, do amplo direito ao contraditório e a ampla defesa, bem como a obediência ao princípio do devido processo legal, assegurando aos cidadãos a efetivação da justiça.

Portanto, além da conotação positiva que será dada ao respectivo dia, também se chamará a atenção para a importância do tema em nosso Estado.

Desta forma, justifica-se a apresentação da presente propositura, para a qual conto com o apoio dos meus nobres pares em sua aprovação como justa homenagem nos esforços da defesa dos advogados no exercício de sua profissão.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2024.



**- JÚNIOR ARAÚJO -**  
*Deputado Estadual*